



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.486, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública **O MESTRE HAND CLUB – MHC**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.357  
Data: 16.02.2019  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora